



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000

Edital de Praça n. 003/2022
Processo VT/FTS n. 0001642-31.2012.5.24.0022
Exequêntes Adão Gonzale Fernandes e Outros
Executados Carbonaro Armazéns Gerais Ltda e Outros

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. **LEONARDO ELY**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de **FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que no dia **16.05.2022**, das **10h00min às 12h00min (horário local)**, através da internet, por meio do site www.marcaleiloes.com.br, será levado a público pregão de venda e arrematação (**LEILÃO ELETRÔNICO**) em **Praça única**, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe:

- 01 (um) imóvel urbano, denominado parte do lote n. 10 (dez), da quadra 69 (sessenta e nove), Município de Caarapó (MS), com área de 400 m², sem nenhuma edificação, em nome dos executados Carbonaro Armazéns Gerais Ltda (CNPJ n. 11.885.958/0001-23), Marcelo Cassimiro Carbonaro (CPF n. 313.086.191-20) e Luciana Cavanha Carbonaro (CPF n. 784.624.101-00), tudo conforme descrito na matrícula de número 8.746, do CRI de Caarapó (MS);

Valor da avaliação: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

LANÇO MÍNIMO: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) – 35% da avaliação.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus existente(s), sendo que receberá(ão) tal(ais) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição da execução, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será pago pelo arrematante juntamente com a garantia do lance, salvo concessão especial da leiloeira quanto ao prazo para o pagamento da comissão, e em caso de remição, o percentual será fixado pelo juiz.
- 4) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/24ª Região.
- 5) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá(ão) depositar a primeira parcela no dia da realização



*PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000*

da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) Para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro;
- 2) A indenização do leiloeiro será fixada pelo juiz que estabelecerá a forma e prazo de pagamento, desde que haja comprovação da despesa com a realização do leilão e será paga: na adjudicação pelo adjudicatário, na remição da execução e na transação pelo executado.

E, para que chegue ao conhecimento dos executados, dos exequentes e demais interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Fátima do Sul, MS, 15 de fevereiro de 2022 (3ªf.).

LEONARDO

ELY:30824656

Assinado de forma digital
por LEONARDO

ELY:30824656

Dados: 2022.02.18 10:04:03
-04'00'

Juiz LEONARDO ELY

Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul